





EDITAL 041/2025 - UFPR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (BTNS)

O NAPI Paraná Faz Ciência torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto "NAPI - Rede Paraná Faz Ciência – PICCE & MUSEUS"

As bolsas ofertadas no presente Edital são financiadas com recursos do Convênio 130/2024 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, formalizada através do acordo tripartite coordenado pelo Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis, firmado entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR), Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAPPR) e Fundação de Apoio da UFPR (FUNPAR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O projeto NAPI Rede Paraná Faz Ciência PICCE & MUSEUS", visa implementar uma rede estadual, como uma rede de ações, projetos e iniciativas de divulgação e popularização da Ciência no sentido de fortalecer a cultura científica da população do Estado do Paraná, articulando as 12 Instituições de Ensino Superior públicas do estado do Paraná (Universidade Federal do Paraná (UFPR), Instituto Federal do Paraná (IFPR), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e os museus de ciências, as feiras de ciências e os Novos Arranios de Pesquisa e Inovação do Paraná (NAPI).
- B. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- C. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto para cada instituição obedecendo à ordem de classificação.
- D. A bolsa a ser concedida ao candidato selecionado tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com duração de 13 (treze) meses, a partir da data de implementação.







E. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no projeto.

2. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

Pesquisador Responsável pela Seleção: Enio de Lorena Stanzani

E-mail para contato: eniostanzani@utfpr.edu.br

Instituição de desenvolvimento das atividades: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

Local de desenvolvimento das atividades: Campus Apucarana da UTFPR

3. DAS BOLSAS OFERTADAS

01 Bolsa Técnico Nível Superior – valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por até **13 meses**, para estudantes de pós-graduação ou cursando segunda graduação, com carga horária de 40h semanais.

Meta Vinculada: META 8 - Organização e implementação de clubes de ciências nas escolas

4. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação em Educação/Ensino de Ciências e Educação Matemática da UTFPR ou UEL, ou estudantes de segunda Licenciatura da UTFPR.
- B. Profissionais com interesse na área de pesquisa e desenvolvimento em educação, com foco em propostas didáticas pautadas no referencial de Clubes de Ciência.
- C. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - a. Ter disponibilidade para iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 - b. Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho do bolsista.
 - c. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 - d. Não possuir vínculo empregatício;
 - e. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- A. As atividades presenciais serão realizadas nas dependências das UTFPR-Apucarana, e nas escolas de Educação Básica vinculadas ao projeto. Parte das atividades poderá ser realizada de maneira remota (on-line).
- B. As atividades dos bolsistas BTNS contemplam:
- Participação em reuniões do projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;
 Preparação do curso de formação continuada;







- Desenvolvimento de materiais didáticos, videoaulas e organização dos ambientes virtuais de acesso para os cursistas;
- Acompanhamento das atividades nas escolas;
- Interação com os professores da Educação Básica no desenvolvimento dos Clubes;
 e
- Elaboração de relatórios e artigos para eventos da área.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- A. Participar de Edital de Seleção do Projeto;
- B. Estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação em Educação/Ensino de Ciências e Educação Matemática da UTFPR ou UEL, ou em cursos de Licenciatura na UTFPR (desde que o candidato esteja cursando uma segunda Licenciatura).
- C. Não possuir vínculo empregatício ou de estágio remunerado, não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de qualquer instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional que, exija exclusividade;
- D. Apresentar Relatório Final ao final da vigência da Bolsa.

7. DA INSCRIÇÃO

A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 10), por meio do preenchimento do formulário disponível em https://forms.gle/uyfxdxMdPB297JLS8

8. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório e agendadas pelo(a) orientador(a) de cada bolsa ofertada.
- B. Os critérios de seleção e pontuação estão disponíveis nos Anexos A e B.
- C. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- D. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 10 do presente edital e estarão disponíveis no site do NAPI Paraná Faz Ciência (https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/editais/).
- B. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.







- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.
- F. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Cópia RG (CNH e similares não serão aceitos) e CPF;
 - b. Comprovante de Matrícula atualizado em PDF;
 - c. Declaração de Matrícula atualizada em PDF;
 - d. Fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista, com nome de titular da conta corrente, banco, número da agência, número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou do Cartão ocultando dados de segurança. Deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).
 - e. Informar telefone de contato, e-mail, endereço e;
 - f. Link do Currículo Lattes no corpo do e-mail quando solicitado;
- G. A documentação exigida para efetuar cadastramento e assinatura do Termo de Compromisso e Termo Individual de Participação do Aluno no projeto serão realizados de forma digital através da plataforma SOUGOV, com toda a comunicação realizada através dos dados de contato informados no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

ЕТАРА	DATA
Publicação do Edital	21/10/2025
Data limite para envio de inscrições	31/10/2025
Divulgação dos resultados	04/11/2025
Data limite para envio dos documentos do bolsista	06/11/2025
Assinatura do termo de compromisso	13/11/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Os bolsistas atuarão em atividades para atender ao projeto descrito no item I, conforme plano de trabalho acordado entre o(a) bolsista e o orientador(a).







- B. A Coordenação do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

Responsável pela Seleção Enio de Lorena Stanzani Coordenador do acordo Rodrigo Arantes Reis







ANEXO A

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Tipo	Descrição Geral/Pontuação do item	Pontuação Máxima
		1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1.1	PÓS GRADUAÇÃO	Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na área de Educação/Ensino; Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação/Ensino. • Especialização concluída: 0,6 ponto por curso. • Especialização em andamento: 0,3 ponto por curso. • Mestrado/Doutorado concluído: 1,0 ponto por curso. • Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso.	2,5 pontos
		2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
2.1	EDUCAÇÃO BÁSICA	Atuação na Educação como Docente, Coordenador, Diretor, Gestor Educacional e afins. • 0,5 ponto a cada trimestre de atuação.	2,0 pontos
2.2	RELAÇÃO UNIVERSIDADE - EDUCAÇÃO BÁSICA	Atuação como Supervisor de Estágio. • 0,2 ponto por supervisão. Atuação como Supervisor/Preceptor em Programas de Formação Docente (Pibid e Residência Pedagógica). • 0,5 ponto por semestre de supervisão.	1,5 ponto
		3. PRODUÇÃO INTELECTUAL	
3.1	ARTIGO EM PERIÓDICO	Publicação de artigo em periódico em Ensino/Educação. • 0,5 ponto por artigo publicado; • 0,3 ponto por artigo aceito para publicação. • 0,2 pontos para artigos publicados em outras áreas.	1,5 ponto
3.2	EVENTOS	Trabalhos publicados em anais de eventos da área de Ensino/Educação. • 0,2 ponto por trabalho publicado.	1,0 ponto
3.3	LIVROS	Livros publicados/organizados ou capítulos de livros da área de Ensino/Educação. • 0,5 ponto por Livro publicado/organizado; • 0,2 ponto por capítulo publicado.	1,0 ponto
		4. PROJETOS	
4.1	PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	Atuação como bolsista de iniciação à docência no Pibid. Atuação como residente/licenciando no Programa de Residência Pedagógica. • 0,5 ponto por semestre de atuação.	2,0 pontos







4.2	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Participação em programas de Iniciação Científica como estudante na área de Educação/Ensino	1,5 ponto
4.3	EXTENSÃO	Participação em projetos de extensão • 0,5 ponto por semestre de participação.	2,0 pontos
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO			15,0 pontos

ANEXO B

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

IMPORTANTE: O candidato receberá, no e-mail indicado no momento da inscrição, o horário e o link do Google Meet para realização da entrevista. É de responsabilidade do candidato comparecer no dia e horário marcados, garantir acesso à internet, com câmera e áudio.

Habilidades e Competências avaliadas	Pontuação Máxima	
Desenvoltura para comunicação, envolvendo questões relacionadas às atividades a serem desenvolvidas (Item 5).	9,0 pontos	
Arguição sobre os itens do currículo.	6,0 pontos	
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO	15,0 pontos	